



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.625/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**CONCEDE TÍTULO HONORIFÍCO DE CIDADÃO
PATOENSE AO SENHOR GELSON TEIXEIRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

Leí: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor GELSON TEIXEIRA, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem de que se trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos - PB, em 30 de setembro de 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

Prefeito Constitucional

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

131121